

LEI Nº 1961, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979.
Concede subvenções no exercício de 1980

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Prefeitura de Ituiutaba subvencionará no exercício de 1980, as seguintes entidades:

- Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba/SAE..Cr\$-300.000,00
- Escola de Administração de Empresas de Ituiutaba, para treinamento de professores.....Cr\$- 70.000,00
- Instituto Brasileiro de Administração Municipal/IBAM.Cr\$- 7.000,00
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais/EMATER-MG.....Cr\$-422.000,00
- Campanha Nacional de Alimentação Escolar/CHAE.....Cr\$-200.000,00
- Tiro de Guerra 11-002.....Cr\$- 90.000,00
- Comissão Municipal do MOBIL.....Cr\$- 50.000,00
- Grupo de Escoteiros "Pe. Anchieta".....Cr\$- 10.000,00
- Sociedade São Vicente de Paulo, para manutenção do Hospital São José.....Cr\$-100.000,00
- Mansão do Caminho - Organização Maçônica, Hospitalar e Albergue.....Cr\$- 80.000,00
- Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes", para manutenção da Casa dos Velhos.....Cr\$- 60.000,00
- Fraternidade Espírita Cristã, para o Departamento de Assistência Social.....Cr\$- 40.000,00
- Sociedade de Senhoras de Amparo à Infância, para manutenção do Lar da Criança "Maria José Fratari".....Cr\$- 60.000,00
- Sociedade de Senhoras de Amparo à Infância, para manutenção da Sopa "Maria Rita".....Cr\$- 20.000,00
- Asilo de Desentes "José Dias Machado".....Cr\$-100.000,00
- Legião da Boa Vontade, para o Departamento de Assistência Social.....Cr\$- 20.000,00
- Creche "Josefina de Magalhães".....Cr\$- 20.000,00
- Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul - Seção da Loja Maçônica Estrela Ituiutabana.....Cr\$- 20.000,00
- Centro Social Leão XIII.....Cr\$- 50.000,00
- Centro Espírita "À Caminho da Luz", para o Departamento de Assistência Social.....Cr\$- 20.000,00

Culto

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

Lei nº 1961, de 21 de novembro de 1979 - continuação - folha 2 -

- Centro Espírita "Redenção e Recuperação", para o Departamento de Assistência Social.....	Cr\$- 20.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba/APAE, para manutenção de sua escola.....	Cr\$- 630.000,00
TOTAL.....	Cr\$- 2.389.000,00

Art.2º - As subvenções pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das instituições beneficiadas, instruído com documentação que proven:

- a) a existência legal da entidade;
- b) idoneidade moral de seus dirigentes;
- c) quadro demonstrativo da aplicação da última subvenção ou auxílio recebido da municipalidade.

Parágrafo Único - As entidades ou órgãos privados, deverão comprovar também ter sido declarados de utilidade pública há mais de 02(dois) anos, por lei municipal específica.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1980.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de novembro de 1979.


Acácio Alves Cintra Sobrinho

- Prefeito de Ituiutaba -